

## DIRPF - FORNECIMENTO DE CÓPIA – PROCESSO DIGITAL

A [Portaria SUARA nº 24/2022](#), publicada em [22/08/2022](#), autoriza o fornecimento de cópia de Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) por meio de processo digital aberto no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC).

Fica autorizado, até o dia **09/09/2022**, o fornecimento de cópias de Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) por meio de processo digital aberto no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC).

O processo deverá ser aberto em nome do titular da DIRPF pelo próprio titular ou por seu procurador, até o dia **31/08/2022**, observado o disposto na [Instrução Normativa RFB nº 2.066/2022](#), e será fornecida cópia em formato digital da última DIRPF transmitida nos últimos cinco anos.

A [Portaria SUARA nº 24/2022](#) revogou a [Portaria SUARA nº 2/2021](#) e convalidou os atos de fornecimento de cópias de DIRPF realizados com base na Portaria revogada até **22/08/2022**.

A [Portaria SUARA nº 24/2022](#) entrou em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ou seja, **22/08/2022**.

**Fonte:** Editorial Cenofisco

Colaboração de:  
**Maurílio de Souza Diniz**  
Diretor Gerencial SINPAPEL